DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 09 de março de 2026 **Ano X | Edição nº 1510** **Página 1 de 31**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Demonstrativos de receitas e despesas 12
Atos Oficiais 14
Decretos 14
Portarias 18
Licitações e Contratos 20
Cotação 20
Aviso de Contratação Direta 20
Comunicados 21
Conselhos Municipais 23
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia 23

SISPREV - Brodowski 25
Atos Oficiais 25
Portarias 25

Poder Legislativo 31
Outros Atos 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2026

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **01 - 00 - 0 - 110 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - GERAL - GERAL**													
11544/1-2025/EX	8003	3.3.90.39.78	PREGÃO ELETRÔNICO	000385/25	ESTRE SPI AMBIENTAL S/A.	29/12/2025	05/01/2026	19/01/2026	133.736,45	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
11442/1-2025/EX	8003	3.3.90.39.19	PREGÃO PRESENCIAL	000385/23	CMN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	23/12/2025	06/01/2026	15/01/2026	49.985,10	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12145/1-2025/EX	8003	3.3.90.39.78	CONCORRÊNCIA ELETI	000628/25	ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVICOS EIRELI	29/12/2025	08/01/2026	08/01/2026	86.334,38	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12088/1-2025/EX	8003	3.3.90.32.99	DISPENSA	001207/25	JCCL CALDEIRA COMERCIO DE UTILIDADES	29/12/2025	08/01/2026	19/01/2026	59.850,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12049/1-2025/EX	8003	4.4.90.51.99	OBRA CONCORRÊNCIA	000560/25	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	30/12/2025	12/01/2026	19/01/2026	46.923,28	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12049/1-2025/EX	8003	4.4.90.51.99	OBRA CONCORRÊNCIA	000560/25	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	30/12/2025	12/01/2026	19/01/2026	46.923,28	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
11999/1-2025/EX	8003	3.3.90.39.78	MAT / SERV - CONCORI	000232/22	PASS TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	30/12/2025	14/01/2026	16/01/2026	255.724,13	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
11999/1-2025/EX	8003	3.3.90.39.78	MAT / SERV - CONCORI	000232/22	PASS TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	30/12/2025	14/01/2026	16/01/2026	255.724,13	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12087/2-2025/EX	8003	3.3.90.32.99	DISPENSA	001206/25	JCCL CALDEIRA COMERCIO DE UTILIDADES	30/12/2025	14/01/2026	10/02/2026	48.900,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
9523/1-2025/EX	8004	3.3.90.30.01	PREGÃO ELETRÔNICO	000594/25	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	5.829,35	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a													

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02 Exercício: 2026

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
9523/1-2025/EX	8004	3.3.90.30.01	PREGÃO ELETRÔNICO	000594/25	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	5.829,35	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
4656/1-2025/EX	8004	3.3.90.40.99	DISPENSA		ANDREIA LUCIA CADINI DA CUNHA	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	562,35	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
4656/2-2025/EX	8004	3.3.90.40.99	DISPENSA		ANDREIA LUCIA CADINI DA CUNHA	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	11.284,14	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
1094/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	DISPENSA	000024/25	FUNDACAO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL- FUNAP	16/01/2026	16/01/2026	16/01/2026	10.439,88	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
1094/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	DISPENSA	000024/25	FUNDACAO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL- FUNAP	16/01/2026	16/01/2026	16/01/2026	10.439,88	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
21/1-2026/OR	79	3.3.90.39.16	PREGÃO ELETRÔNICO	000503/25	ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVICOS EIRELI	16/01/2026	16/01/2026	16/01/2026	337.959,31	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
21/1-2026/OR	79	3.3.90.39.16	PREGÃO ELETRÔNICO	000503/25	ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVICOS EIRELI	16/01/2026	16/01/2026	16/01/2026	337.959,31	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12366/2-2025/EX	8003	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	001062/25	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30/12/2025	19/01/2026	27/01/2026	60.750,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12366/2-2025/EX	8003	3.3.90.30.07	PREGÃO ELETRÔNICO	001062/25	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30/12/2025	19/01/2026	27/01/2026	60.750,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12182/2-2025/EX	8003	3.3.90.39.19	PREGÃO PRESENCIAL	000385/23	CMN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	30/12/2025	19/01/2026	11/02/2026	18.731,68	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12147/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.78	CONCORRÊNCIA ELETI	000628/25	DO BEM - EMPRESA BRASILEIRA DE	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	3.981,20	QUEBRA	SIM		06/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 3

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02 Exercício: 2026

Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**

2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
					SANEAMENTO LTDA								
12147/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.78	CONCORRÊNCIA ELETI	000628/25	DO BEM - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	3.981,20	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
29/1-2026/OR	539	3.3.90.39.41	INEXIGIBILIDADE	001238/25	POPOLIN RESTAURANTE LTDA	21/01/2026	21/01/2026	21/01/2026	100.000,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
87/1-2026/OR	128	3.3.90.39.99	DISPENSA	000408/25	VERITUS CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	5.100,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
90/2-2026/OR	106	3.3.90.39.78	PREGÃO ELETRÔNICO	000503/25	ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVICOS EIRELI	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	50.000,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
9523/2-2025/EX	8004	3.3.90.30.01	PREGÃO ELETRÔNICO	000594/25	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	26/01/2026	26/01/2026	26/01/2026	2.945,71	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
29/8-2026/OR	539	3.3.90.39.41	INEXIGIBILIDADE	001238/25	POPOLIN RESTAURANTE LTDA	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	100.000,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
12229/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	DISPENSA	001215/25	MORADA SOLUCOES FINANCEIRAS E PROJETOS LTDA	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	59.900,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
90/1-2026/OR	106	3.3.90.39.78	PREGÃO ELETRÔNICO	000503/25	ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVICOS EIRELI	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	124.930,77	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
81/1-2026/ES	105	3.3.90.30.01	PREGÃO ELETRÔNICO	000594/25	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	29/01/2026	29/01/2026	29/01/2026	8.383,71	QUEBRA	SIM		06/03/2026
												JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.	
9376/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	DISPENSA	000298/25	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA	30/01/2026	30/01/2026	30/01/2026	1.916,32	QUEBRA	SIM		06/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2026

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
					CIE E								
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **01 - 00 - 0 - 310 - 000 - TESOURO - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - SAÚDE--GERAL - SAÚDE--GERAL**													
12129/1-2025/EX	8003	3.3.90.30.09	DISPENSA	001198/25	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	30/12/2025	09/01/2026	16/01/2026	4.161,50	NÃO	NÃO		
12129/2-2025/EX	8003	3.3.90.30.09	DISPENSA	001198/25	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	30/12/2025	09/01/2026	16/01/2026	15.191,50	NÃO	NÃO		
12775/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	8.007,50	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12774/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	7.313,27	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12776/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	3.177,29	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12773/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	24.867,34	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12772/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	4.018,44	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12777/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	4.091,91	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12778/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	7.089,21	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12779/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	9.351,88	QUEBRA	SIM		06/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2026

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
					SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12766/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	10.097,54	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12771/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	63.514,57	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12770/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	3.526,24	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12769/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	219.648,72	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12768/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	18.561,60	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12767/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	5.700,75	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12782/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	2.578,56	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12782/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	2.578,56	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12781/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	5.153,45	QUEBRA	SIM		06/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 6

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02 Exercício: 2026

Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**

2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12780/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	5.612,60	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12765/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	14.644,92	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12787/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	9.147,50	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12799/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	26.230,70	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12799/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	26.230,70	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12799/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	26.230,70	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12792/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	24.804,51	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12791/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	20.159,30	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12791/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	20.159,30	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA:							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2026

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
12789/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	26.706,10	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12788/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	24.959,86	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12766/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	10.097,54	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12783/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	1.678,64	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12765/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	14.644,92	QUEBRA	SIM		06/03/2026
9518/1-2025/EX	8004	3.3.90.30.01	PREGÃO ELETRÔNICO	000594/25	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	11.563,86	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12784/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	4.345,36	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12786/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	11.294,99	QUEBRA	SIM		06/03/2026
12785/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. 15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	15.970,93	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

Página 8

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02 Exercício: 2026

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
12793/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	16.154,59	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12790/1-2025/EX	8004	3.3.90.34.00	MAT / SERV - CONCORI	000122/20	INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLIC	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	39.749,98	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12303/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000272/23	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	67.039,59	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12129/3-2025/EX	8003	3.3.90.30.09	DISPENSA	001198/25	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	30/12/2025	21/01/2026	30/01/2026	440,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12129/3-2025/EX	8003	3.3.90.30.09	DISPENSA	001198/25	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	30/12/2025	21/01/2026	30/01/2026	440,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
9518/2-2025/EX	8004	3.3.90.30.01	PREGÃO ELETRÔNICO	000594/25	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	26/01/2026	26/01/2026	26/01/2026	12.959,10	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
12273/2-2025/EX	8003	3.3.90.30.09	DISPENSA	001220/25	ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA	30/12/2025	27/01/2026	05/02/2026	22.060,52	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
146/1-2026/OR	303	3.3.90.36.30	DISPENSA	000668/24	ANA CAROLINA ELEUTERIO PIRONE	28/01/2026	28/01/2026	28/01/2026	11.040,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **01 - 12 - 0 - 220 - 000 - TESOURO - Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO FUNDAMENTAL-Convê**													
9520/1-2025/EX	8004	3.3.90.30.01	PREGÃO ELETRÔNICO	000594/25	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	6.109,08	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.													
9520/1-2025/EX	8004	3.3.90.30.01	PREGÃO ELETRÔNICO	000594/25	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	15/01/2026	15/01/2026	15/01/2026	6.109,08	QUEBRA	SIM		06/03/2026
JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a													

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2026

Página 9

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
12184/2-2025/EX	8003	3.3.90.39.19	PREGÃO PRESENCIAL	000385/23	CMN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	30/12/2025	15/01/2026	29/01/2026	18.731,68	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública. JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12294/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	JAIR FERREIRA PESSOA 14257553804	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	4.365,90	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12293/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	12.769,74	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12293/2-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	10.257,66	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12293/3-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	14.094,00	QUEBRA	SIM		06/12/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12294/3-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	JAIR FERREIRA PESSOA 14257553804	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	4.067,82	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12294/2-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	JAIR FERREIRA PESSOA 14257553804	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	4.643,73	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12294/4-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	JAIR FERREIRA PESSOA 14257553804	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	16.823,70	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
12294/5-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	PREGÃO PRESENCIAL	000011/22	JAIR FERREIRA PESSOA 14257553804	20/01/2026	20/01/2026	20/01/2026	9.761,40	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **02 - 00 - 0 - 301 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ATENÇÃO BÁSICA - ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entid**													
12365/1-2025/EX	8003	3.3.90.30.09	DISPENSA	001231/25	S NAVARRO E NAVARRO LTDA EPP	30/12/2025	19/01/2026	21/01/2026	19.425,00	NÃO	NÃO		
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2026

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **02 - 00 - 0 - 301 - 004 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ATENÇÃO BÁSICA - Atenção Básica/Estado - Glicem**													
12086/1-2025/EX	8003	3.3.90.30.09	DISPENSA	001189/25	VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.	30/12/2025	12/01/2026	15/01/2026	27.720,00	NÃO	NÃO		
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **02 - 12 - 0 - 262 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - Recursos nao Destinados a Contrapartida - EDUCA**													
3124/2-2025/EX	8004	3.3.50.39.01	DISPENSA		APAE DE BRODOWSKI	21/01/2026	21/01/2026	21/01/2026	59.500,00	NÃO	NÃO		
3124/1-2025/EX	8004	3.3.50.39.01	DISPENSA		APAE DE BRODOWSKI	21/01/2026	21/01/2026	21/01/2026	69.000,00	NÃO	NÃO		
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **05 - 00 - 0 - 301 - 001 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ATENÇÃO BÁSICA - Atenção Básica/SUS**													
12345/1-2025/EX	8003	3.3.90.39.50	PREGÃO PRESENCIAL	000006/22	BIOCLIN - ANALISES CLINICAS BRODOWSKI S/S LTDA - M	30/12/2025	12/01/2026	15/01/2026	28.626,80	NÃO	NÃO		
12346/1-2025/EX	8003	3.3.90.39.50	PREGÃO PRESENCIAL	000006/22	BIOCLIN - ANALISES CLINICAS BRODOWSKI S/S LTDA - M	30/12/2025	12/01/2026	15/01/2026	34.348,42	NÃO	NÃO		
12362/1-2025/EX	8003	3.3.90.39.17	MAT / SERV - TOMADA	000032/21	D. MARCATO	30/12/2025	12/01/2026	15/01/2026	3.555,00	NÃO	NÃO		
9645/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	DISPENSA	000903/25	KOI ESTUDOS E PESQUISAS LTDA.	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	14.585,70	NÃO	NÃO		
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **05 - 00 - 0 - 302 - 004 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Recursos Ordinarios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP**													
4621/1-2025/EX	8004	3.3.50.39.01	DISPENSA		APAE DE BRODOWSKI	23/01/2026	23/01/2026	26/01/2026	52.000,00	NÃO	NÃO		
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **05 - 13 - 0 - 282 - 000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Contribuicao do Salario-Educacao - Recursos nao Destinados a Contrapartida - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS**													
11292/1-2025/EX	8003	4.4.90.52.42	DISPENSA	001148/25	HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812	30/12/2025	05/01/2026	15/01/2026	24.399,00	QUEBRA	SIM		06/03/2026
						JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário o pagamento mencionado, cujo objetivo é imprescindível à finalidade em assegurar a entrega do material/serviço visando a regularidade e continuidade dos serviços da administração pública.							
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte: **05 - 81 - 0 - 500 - 003 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - Recursos de Convenios - Recursos nao Destinados a Contrapartida - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/ASSISTÊNCIA SO**													
8779/1-2025/EX	8004	3.3.50.39.01	DISPENSA		INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	16/01/2026	16/01/2026	16/01/2026	22.500,00	NÃO	NÃO		
3767/1-2025/EX	8004	3.3.90.39.99	DISPENSA	000276/25	VISAO SOCIAL & CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA	30/01/2026	30/01/2026	30/01/2026	5.040,00	NÃO	NÃO		
TOTAL GERAL									3.657.204,66				

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0,00	90.917,95	90.917,95
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	104.675,32	104.675,32
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	0,00	289.077,97	289.077,97
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	0,00	71.638,00	71.638,00
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	0,00	697.806,67	697.806,67
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – PRINCIPAL	0,00	15.787,92	15.787,92
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – PRINCIPAL	0,00	2.055,96	2.055,96
	Sub Total	0,00	1.271.959,79	1.271.959,79
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0,00	3.762.587,72	3.762.587,72
1711.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM – EXTRAORDINÁRIA/JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FPM – EXTRAORDINÁRIA/SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.03.00	COTA-PARTE DO FPM – EXTRAORDINÁRIA/DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	46.128,08	46.128,08
	Sub Total	0,00	3.808.715,80	3.808.715,80
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0,00	2.177.250,32	2.177.250,32
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0,00	3.220.022,11	3.220.022,11
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0,00	17.233,85	17.233,85
	Sub Total	0,00	5.414.506,28	5.414.506,28
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0,00	2.442,82	2.442,82
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	0,00	10.854,28	10.854,28
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	0,00	41,74	41,74
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS E JUROS	0,00	0,33	0,33
	Sub Total	0,00	13.339,17	13.339,17
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0,00	197.000,02	197.000,02
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0,00	5.464,90	5.464,90
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA	0,00	16.244,64	16.244,64
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0,00	69,26	69,26
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA	0,00	1.165,97	1.165,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	Sub Total	0,00	219.944,79	219.944,79
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0,00	41.195,29	41.195,29
1112.50.0.8.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	0,00	1.081,04	1.081,04
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – DÍVIDA ATIVA –	0,00	2.473,53	2.473,53
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÍVIDA ATIVA	0,00	10,35	10,35
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – DÍVIDA ATIVA – M	0,00	96,19	96,19
	Sub Total	0,00	44.856,40	44.856,40
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-1.848.263,76	-1.848.263,76
	Sub Total	0,00	-1.848.263,76	-1.848.263,76
	Total	0,00	8.925.058,47	8.925.058,47

BRODOWSKI, 31 de janeiro de 2026

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

LAÍS BIANCA MURARI
CONTADOR - CRC: 1SP355180/O-0/SP

ANTONIO ORESTES TERRA
TESOUREIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 353, DE 27 DE fevereiro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o

art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de

julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 27 de fevereiro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 211 12.367.0082.2121.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 7.977,14

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB

Ficha: 231 12.365.0082.2098.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 33.663,33

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 15 01 SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha: 542 04.122.0076.2087.0000 Administração de Governo 350,89

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ficha: 579 11.334.0063.2068.0000 Administração do Trabalho e Emprego 683,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 582 11.334.0063.2068.0000 Administração do Trabalho e Emprego 453,62

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 43.127,98

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Ficha: 586 04.122.0074.2073.0000 Administração dos Transportes -43.127,98

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -43.127,98

.....

DECRETO Nº 352, DE 27 DE fevereiro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o

art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de

julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 27 de fevereiro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO

Ficha: 49 04.122.0007.2007.0000 Administração 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 50 04.122.0007.2007.0000 Administração 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 51 04.122.0007.2007.0000 Administração 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
Ficha: 79 04.122.0009.2017.0000 Administração de Obras e Serviços 400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 280 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 281 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 348 10.304.0073.2048.0000 Vigilância em Saúde 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 355 10.304.0073.2048.0000 Vigilância em Saúde 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 364 10.305.0073.2049.0000 Vigilância em Saúde 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 366 10.305.0073.2049.0000 Vigilância em Saúde 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV SOCIAL
Ficha: 374 08.122.0056.2050.0000 Administração da Assistência Social 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 396 08.243.0087.2115.0000 Administração e Gestão do SUAS 6.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 399 08.243.0087.2115.0000 Administração e Gestão do SUAS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 576 20.605.0078.2029.0000 Agricultura e Abastecimento 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
Ficha: 604 04.122.0079.2089.0000 Administração do Trânsito e Seguranç 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 605 04.122.0079.2089.0000 Administração do Trânsito e Seguranç 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.124.500,00
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO
Ficha: 47 04.122.0007.2007.0000 Administração -318.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
Ficha: 76 04.122.0009.2017.0000 Administração de Obras e Serviços -400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 264 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica -141.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 352 10.304.0073.2048.0000 Vigilância em Saúde -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 383 08.241.0087.2120.0000 Administração e Gestão do SUAS -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 393 08.243.0087.2115.0000 Administração e Gestão do SUAS -50.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Ficha: 586 04.122.0074.2073.0000 Administração dos Transportes -170.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.124.500,00

.....

DECRETO Nº 350, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transparência, rastreabilidade, divulgação e controle da execução de emendas parlamentares, inclusive emendas impositivas municipais, no âmbito do Município de Brodowski

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de transparência ativa da administração pública previsto na Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO as diretrizes de transparência, rastreabilidade e fiscalização estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente na Resolução nº 17/2025 do Tribunal de Contas do Estado de

São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla publicidade, controle social e integridade na execução de recursos provenientes de emendas parlamentares;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas de transparência, rastreabilidade, publicidade e controle da execução de emendas parlamentares destinadas ao Município de Brodowski.

Art. 2º Aplicam-se as disposições deste Decreto à execução de recursos oriundos de**:**

I – emendas parlamentares federais;

II – emendas parlamentares estaduais;

III – emendas impositivas municipais previstas na legislação orçamentária.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente aos procedimentos administrativos de transparência, acompanhamento e divulgação da execução das emendas parlamentares, não interferindo na iniciativa, aprovação ou destinação das emendas previstas na legislação orçamentária.

Parágrafo único. A execução das emendas impositivas municipais observará o disposto na Lei Orçamentária Anual e nas normas constitucionais e legais aplicáveis.

.

CAPÍTULO II

DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE

Art. 4º As informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município serão divulgadas:

I – no Portal da Transparência do Município;

II – no site institucional oficial do Município de Brodowski (https://brodowski.sp.gov.br/), em seção específica destinada às emendas parlamentares;

III – no Diário Oficial do Município, sempre que houver atos administrativos relevantes relacionados à execução das emendas.

Art. 5º O Município manterá painel eletrônico específico de emendas parlamentares, com acesso público, livre e gratuito.

CAPÍTULO III

DO PAINEL DE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 6º O painel de transparência deverá conter, no mínimo:

I – identificação do parlamentar autor da emenda;

II – no caso de emendas impositivas municipais, identificação do vereador proponente;

III – número da emenda e exercício financeiro;

IV – esfera de origem do recurso;

V – órgão ou entidade municipal responsável pela execução;

VI – descrição específica do objeto da emenda;

VII – valor originalmente indicado;

VIII – valor empenhado;

IX – valor liquidado;

X – valor pago;

XI – situação da execução;

XII – cronograma de execução;

XIII – instrumento jurídico eventualmente celebrado;

XIV – relatórios de execução física e financeira;

XV – prestação de contas final.

Art. 7º As informações deverão ser atualizadas periodicamente, no mínimo de forma mensal, sempre que houver movimentação administrativa, orçamentária ou financeira relacionada à execução da emenda.

CAPÍTULO IV

DOS DADOS ABERTOS

Art. 8º As informações relativas às emendas parlamentares deverão ser disponibilizadas também em formato de dados abertos, permitindo o download das informações em formatos eletrônicos amplamente utilizados.

Art. 9º Os dados deverão observar os princípios de:

I – acessibilidade;

II – interoperabilidade;

III – reutilização de dados;

IV – atualização periódica.

CAPÍTULO V

DA RASTREABILIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 10 Cada emenda parlamentar deverá possuir processo administrativo próprio, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 11 O processo administrativo deverá conter, no mínimo:

I – documento de indicação da emenda;

II – plano de trabalho ou documento equivalente;

III – cronograma físico-financeiro;

IV – registros de liberação dos recursos;

V – instrumentos jurídicos eventualmente firmados;

VI – relatórios de execução;

VII – documentos comprobatórios da aplicação dos recursos;

VIII – relatórios de acompanhamento;

IX – prestação de contas final.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA INTEGRAL DAS EMENDAS

Art. 12 O painel de transparência deverá contemplar a totalidade das emendas destinadas ao Município, independentemente de sua execução financeira.

§1º Deverão ser divulgadas também as emendas:

I – não executadas;

II – parcialmente executadas;

III – rejeitadas por impedimento técnico;

IV – canceladas ou remanejadas.

§2º Nos casos previstos no §1º deverá constar justificativa administrativa sucinta indicando as razões da não execução ou da execução parcial da emenda.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente:

I – consolidar as informações relativas às emendas parlamentares;

II – garantir a atualização do painel de transparência;

III – padronizar procedimentos de registro e divulgação.

Art. 14 Compete aos órgãos executores:

I – registrar todas as etapas de execução da emenda;

II – inserir documentos e relatórios no processo administrativo;

III – prestar informações necessárias para atualização do Portal da Transparência.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE INTERNO

Art. 15 O órgão de controle interno do Município deverá acompanhar a execução das emendas parlamentares, podendo:

I – realizar auditorias;

II – emitir recomendações;

III – requisitar documentos;

IV – comunicar irregularidades aos órgãos competentes.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os órgãos municipais terão prazo de 90 dias para adequação aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 17 O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar responsabilização administrativa do agente público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de março de 2026.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº351, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da utilização da Prova Nacional Docente (PND) como critério classificatório nos Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária de profissionais do magistério no âmbito do Município de Brodowski, nos termos da Lei Municipal nº 3.016, de 19 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.016, de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de critério técnico, objetivo, impessoal e padronizado nacionalmente para a classificação de docentes em processos de contratação temporária;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 3.016/2026, a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND poderá ser utilizada como critério classificatório nos Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária de profissionais do magistério no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Brodowski.

§ 1º A utilização da PND observará a edição vigente realizada até a data de publicação do respectivo edital, desde que oficialmente certificada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

§ 2º A adoção da nota da PND não dispensa o cumprimento dos requisitos legais e habilitação profissional exigidos para o exercício da função.

§ 3º A utilização da PND restringe-se às hipóteses de contratação por tempo determinado previstas na legislação municipal, não se aplicando ao provimento de cargos efetivos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 2º Os Processos Seletivos Simplificados serão regulamentados por edital próprio, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e transparência.

Art. 3º A participação no Processo Seletivo Simplificado ficará condicionada à apresentação da nota individual obtida na Prova Nacional Docente correspondente à área de formação da função pretendida.

§ 1º A nota deverá ser comprovada mediante documento oficial emitido pelo INEP.

§ 2º O candidato que não apresentar documento comprobatório oficial da pontuação será eliminado do certame.

Art. 4º A classificação dos candidatos será realizada exclusivamente com base na nota individual obtida na Prova Nacional Docente – PND.

§ 1º É vedada a realização de prova municipal, entrevista, avaliação subjetiva, análise curricular classificatória ou qualquer outro critério de pontuação não previsto neste Decreto.

§ 2º A Administração limitar-se-á à ordenação dos candidatos do maior para o menor resultado obtido na PND.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º Em caso de empate na nota da PND serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício docente comprovado na área específica da função;

II – maior titulação acadêmica na área da educação;

III – maior idade.

Parágrafo único. Os critérios previstos neste artigo possuem natureza exclusivamente subsidiária, aplicando-se apenas em caso de empate, vedada sua utilização como pontuação autônoma.

CAPÍTULO IV

DA NATUREZA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º As contratações realizadas com fundamento neste Decreto terão caráter temporário e destinam-se exclusivamente a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consistente em:

I – substituição de servidores legalmente afastados;

II – vacâncias transitórias;

III – licenças;

IV – aumento excepcional e provisório da demanda escolar;

V – situações emergenciais devidamente justificadas.

§ 1º É vedada a utilização do Processo Seletivo Simplificado para suprimento permanente de cargos efetivos.

§ 2º A contratação não gera direito à estabilidade, efetivação ou aproveitamento futuro.

§ 3º O contrato será automaticamente encerrado com o término da necessidade temporária que o fundamentou ou com o provimento do cargo por concurso público.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – elaborar e publicar os editais;

II – definir quantitativo de vagas e cadastro reserva;

III – estabelecer carga horária e remuneração conforme legislação municipal;

IV – proceder à convocação e formalização dos contratos;

V – assegurar prazo para interposição de recurso administrativo;

VI – fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A utilização da Prova Nacional Docente como critério classificatório não substitui concurso público para provimento de cargo efetivo.

Art. 9º O edital deverá indicar expressamente:

I – a edição da PND considerada;

II – a área correspondente à função pretendida;

III – a ordem classificatória com divulgação da nota individual;

IV – o prazo para interposição de recurso.

Art. 10 A validade do Processo Seletivo Simplificado será fixada no respectivo edital, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

LUZIA APARECIDA MANI

Secretária Municipal de Educação

.....

Portarias

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.393, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rosimeire Ana França Silva, matrícula nº 36076 e 36086, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 27 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2026.

Brodowski, 5 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.402, DE 09 DE MARÇODE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Angélica Aparecida Borges, matricula n° 607100, pelo prazo de 120 dias, a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

Brodowski, 09 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.403, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Angelita Larissa Francisconi Pizza, matrícula nº 37067, a partir de 6 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.404, DE 09 DE MARÇO 2026

Concede auxílio natalidade a servidor público municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.224, da Lei Complementar N°6, de 12 de julho de 1999, Auxílio Natalidade ao servidor Angelita Larissa Francisconi Pizza, Matricula n° 37067.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.405, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Cristiane Aparecida Cestari, matrícula nº 3441, afastamento pelo período de 2 (dois) dia, a partir de 5 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de março de 2026.

Brodowski, 9 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.406, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Drielli Priscila Bessa, matrícula nº 88300, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 27 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de fevereiro de 2026.

Brodowski, 9 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.407, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.124, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Aymore de Lima Filho, matricula n° 400047, afastamento pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 4 de março de 2026.

Art.2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2026.

Brodowski, 9 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.408, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Brodowski – CMDPCD, para o biênio 2026/2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a nova composição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Brodowski – CMDPCD, para o biênio 2026/2027:

I – Presidente: Maria Cristina Marquini Martinelli
II – Vice-Presidente: Viviane Vercezi Cadamuro
III – Secretária: Paloma Luzente Rogério Batistão

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 9 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇAS DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 39º ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS DE BRODOWSKI/SP, NO ANO DE 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

➢ **A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SEGUINTE SERVIÇO:**

1. SEGURANÇAS EM TURNO DE 24 HORAS PARA VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS NOS DIAS 30 DE ABRIL, 01, 02, 03 DE MAIO DE 2026.

➢ **DATAS E HORÁRIOS PARA OS SEGURANÇAS ATUAREM NOS RESPECTIVOS DIAS E HORÁRIOS:**

1. 30 DE ABRIL DE 2026 DAS 19H ÀS 00H30
2. 01 DE MAIO DE 2026 DAS 19H ÀS 00H30
3. 02 DE MAIO DE 2026 DAS 19H ÀS 00H30
4. 03 DE MAIO DE 2026 DAS 08H ÀS 22H

➢ **EXIGÊNCIA DE CNAE COMPATÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA:**

➢ Para fins de habilitação no presente procedimento de cotação, as empresas interessadas deverão comprovar, por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), que possuem em seu objeto social atividade compatível com a prestação de serviços de segurança privada.

Dessa forma, será exigido que a empresa participante possua, em seu cadastro de CNAE, a atividade **80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada**, ou outra atividade equivalente que contemple a prestação de serviços de segurança privada.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, juntamente anexado ao orçamento, onde conste expressamente a referida atividade econômica. Empresas que não apresentarem CNAE compatível com os serviços de segurança privada serão consideradas inabilitadas para participação no processo de cotação.

➢ **ENCAMINHAR O ORÇAMENTO COM O VALOR DO SERVIÇO (CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO) E CONSTANDO O VALOR TOTAL.**

• **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 13 de Março de 2026.**

• **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

• **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Março de 2026.

_____
Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.528.442/0001-17, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) CAIXAS DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS COM MÍNIMO DE 250 GRAMAS PARA A FESTIVIDADE DE PÁSCOA REALIZADO NO "CREAS"**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

· **FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) CAIXAS DE BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS COM MÍNIMO DE 250 GRAMAS PARA A FESTIVIDADE DE PÁSCOA REALIZADO NO "CREAS"**

R$ 965,30 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 09 de Março de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA,** inscrita sob **Cnpj nº 55.979.736/0001-45**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

· **APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) sendo 08 (OITO) UNIDADES.**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 09 de Março de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Comunicados

MINUTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
Seleção para Professor(a) de Educação Física por meio da Prova Nacional Docente (PND)

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 3.016, de 19 de fevereiro de 2026, e no Decreto Municipal nº351/2026, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária e à formação de cadastro reserva para a função de Professor(a) de Educação Física, mediante utilização da nota obtida na Prova Nacional Docente (PND), aplicada pelo INEP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consistente na substituição de servidores afastados, vacâncias transitórias, licenças legais e eventual aumento excepcional e provisório da demanda escolar na Rede Municipal de Ensino.

1.2 A seleção será realizada exclusivamente com base na nota individual obtida na edição mais recente da Prova Nacional Docente realizada até a data de publicação deste edital, desde que válida e oficialmente certificada pelo INEP.

1.3 A execução do processo seletivo ficará sob responsabilidade de Comissão designada por Portaria do Poder Executivo Municipal.

1.4 A contratação será realizada por tempo determinado, sob regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 3.016/2026 (regime administrativo especial ou celetista, conforme previsão legal expressa).

1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado não substitui concurso público para provimento de cargo efetivo, não gerando direito à estabilidade, efetivação ou aproveitamento futuro.

2. DO CARGO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade Exigida	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Professor(a) de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	___	20h ou 40h semanais	R$ _____

2.1 Poderá ser formado cadastro reserva.

2.2 O exercício da função ocorrerá nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Administração.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete ao Professor(a) de Educação Física:

3.1.1 Planejar e ministrar aulas conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

3.1.2 Desenvolver atividades corporais, esportivas e recreativas;

3.1.3 Avaliar o desempenho dos alunos;

3.1.4 Participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas;

3.1.5 Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 O candidato deverá:

4.1.2 Ter realizado a Prova Nacional Docente (PND);

4.1.3 Possuir Licenciatura Plena em Educação Física;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.6 Estar quite com as obrigações militares (quando aplicável);

4.1.7 Não possuir impedimentos legais para contratação com o Poder Público.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: 08/10/2026 a 17/03/2026.

5.2 Local:

• Pelo site oficial da Prefeitura: https://brodowski.sp.gov.br/processo-seletivo-simplificado-professores-de-educacao-fisica/

5.3 Documentação necessária:
• Documento oficial com foto;
• CPF;
• Comprovante de residência;
• Diploma de Licenciatura em Educação Física;
• Documento oficial emitido pelo INEP contendo a nota individual obtida na Prova Nacional Docente.

5.4 A ausência do comprovante oficial da nota da PND implicará eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da nota individual obtida na Prova Nacional Docente.

6.2 É vedada a utilização de prova municipal, entrevista, avaliação subjetiva ou análise curricular classificatória.

6.3 Em caso de empate na nota da PND, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo de efetivo exercício docente comprovado na área específica da função;

II – Maior titulação acadêmica na área da educação;

III – Maior idade.

6.4 Os critérios de desempate possuem natureza exclusivamente subsidiária, não constituindo pontuação classificatória autônoma.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.2 O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora, presencialmente ou por meio eletrônico, conforme instruções do edital.

7.3 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão, com publicação do resultado final após julgamento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá apresentar documentação original no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.3 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que persista a necessidade temporária que fundamentou a contratação.

8.4 A contratação será automaticamente encerrada:

8.4.1 Com o retorno do servidor substituído;

8.4.2 Com o provimento do cargo por concurso público;

8.4.3 Ou com o término da necessidade temporária.

9. DA VALIDADE

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

.....

RESULTADO PRELIMINAR
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 396, de 20 de outubro de 2025, com o art. 76, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com o art. 72, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições em 02 de março de 2026, conforme item 13.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

CONSIDERANDO o recebimento dos protocolos eletrônicos por meio da plataforma oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado preliminar das inscrições apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2026:

I – Não houve entidade interessada – Imóvel localizado à Rua João José Saad, nº 15, neste Município de Brodowski/SP.

II – Igreja Assembleia de Deus – Missão, inscrita no CNPJ sob nº 45.249.539/0001-17, imóvel indicado: imóvel localizado à Avenida Rebouças, nº 501 / Avenida Filomena Quercia Fabbri, nº 07, neste Município de Brodowski/SP.

III – Comunidade Metodista de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 64.922.941/0001-65, imóvel indicado: imóvel localizado à Rua Carlos Gomes, nº 57 / Praça das Nações, s/nº, neste Município de Brodowski/SP.

IV – IEQB Church Foursquare Catedral da Palavra da Fé, inscrita no CNPJ sob nº 63.355.934/0001-66, imóvel indicado: imóvel localizado à Rua XV de Novembro, nº 18, neste Município de Brodowski/SP.

V – Igreja da Santíssima Trindade, inscrita no CNPJ sob nº 45.231.560/0008-61, imóvel indicado: imóvel localizado à Rua Padre Dejanir da Paula, nº 85, neste Município de Brodowski/SP.

VI – Igreja São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 45.231.560/0008-61, imóvel indicado: Imóvel localizado à Avenida Irmãos Lascalla, s/nº/ José Augusto Pulga nº62,

Art. 2º Nos termos do item 13.4 do Edital, fica aberto o prazo para interposição de recursos, a contar da data de publicação deste resultado preliminar.

Brodowski -SP, 09 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito do Município de Brodowski
FELIPE VINÍCIUS CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

ATA 002/2026- CMDPD – EXTRAORDINÁRIA.

Local da Reunião: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Data: 04 / MARÇO / 2026.

Membros presentes:
Secretaria de Desenvolvimento Social – Elisângela de Jesus Silva;
Secretaria Municipal de Saúde – Janice Leila Soares;
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Carina B. Furlan.
Área de Deficientes Físicos – Gabriel de Lima (Presidente do Conselho);
Área de Deficientes Auditivos – Cristiane Ap. Melo Ferreira Silva;
Área de Deficientes Mentais – Paloma Luzente Rogério Batistão;
Área de Deficientes Múltiplos – Viviane Vercezi Cadamuro;
Secretária dos conselhos municipais – Luciana Puerta Calemi.

Ausentes:
Secretaria Municipal de educação;
Secretaria Municipal de Esportes;
Área de Deficientes visuais.

Pauta: Eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário deste Conselho e aprovação da agenda anual de reuniões.

Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 8h20min, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal, sob a presidência do Sr. Gabriel de Lima, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes.

Na ocasião, foi apresentada a agenda anual de reuniões, ficando estabelecido que estas ocorrerão sempre nas últimas quartas-feiras de cada mês, proposta que foi aprovada por todos os presentes.

Na sequência, foi solicitada a indicação de membros para concorrer à presidência do Conselho. Contudo, não houve manifestação de disponibilidade entre os presentes. Dessa forma, mesmo não estando presente na reunião, a conselheira Maria Cristina Marquini Martinelli foi indicada e escolhida por unanimidade pelos participantes para assumir a presidência do Conselho.

Assim, ficaram definidos os seguintes membros da diretoria por votação:

• Presidente: Maria Cristina Marquini Martinelli
• Vice-Presidente: Viviane Vercezi Cadamuro
• Secretária: Paloma Luzente Rogério Batistão

Foi solicitado que faça um ofício direcionado a Senhora Vereadora Dra Marjorie, a convidando para a próxima reunião, que acontecerá no dia 25 de março de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Brodowski - SP

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Luciana Puerta Calemi, Secretária dos Conselhos, e, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente, Sr. Gabriel de Lima, e pelos demais membros presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL DE LIMA
Data: 06/03/2026 10:32:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel de Lima
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 002/2026

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a Srta. ***MARIA FABIANA DE PAULA".***

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interessada ***MARIA FABIANA DE PAULA***, requereu Pensão por Morte nos termos do Processo n.º 2523/2025;

CONSIDERANDO ainda que a Interessada implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 369/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Srta. ***MARIA FABIANA DE PAULA***, portadora do RG n.º [redacted] e do CPF nº [redacted], nascida em 20/11/2005.

Art. 2º – A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde ao valor do benefício de aposentadoria por incapacidade que a de cujus teria direito, aplicada a cota parte familiar (50%) mais a cota parte por dependente (20%) e divido em partes iguais entre os dependentes habilitados e, a cota parte da beneficiária corresponde a **R$ 621,90 (Seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).**

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: **contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br**

Art. 4° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;
II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 08 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA AP. VALSICHI GOMES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do sisprev-brodowski na data supra, e enviada para publicação no D.O.M.

LEILA AP. VALSICHI GOMES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: **contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br**

PORTARIA 003/2026

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. ***LUIZ ANTONIO DE PAULA".***

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o interessado ***LUIZ ANTONIO DE PAULA,*** requereu Pensão por Morte nos termos do Processo n.° 2523/2025;

CONSIDERANDO ainda que o Interessado implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 4° da Lei Municipal n° 369/2023,

RESOLVE:

Art. 1° – CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. ***LUIZ ANTONIO DE PAULA,*** portador do RG n.° [redacted] e do CPF n° [redacted], nascido em 11/04/1964.

Art. 2° – A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde ao valor do benefício de aposentadoria por incapacidade que a de cujus teria direito, aplicada a cota parte familiar (50%) mais a cota parte por dependente (20%) e divido em partes iguais entre os dependentes habilitados e, a cota parte do beneficiário corresponde a **R$ 621,90 (Seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).**

Art. 3° os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: **contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br**

Art. 4° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de 20 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA AP. VALSICHI GOMES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por Afixação no mural do sisprev-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

LEILA AP. VALSICHI GOMES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.° 004/2026

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **MARLENE APARECIDA BORGES MASSON".**

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do ***SISPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski,*** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARLENE APARECIDA BORGES MASSON,** requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.° 002/2026 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARLENE APARECIDA BORGES MASSON,** portadora do RG n° [redacted], inscrita no CPF/MF n° [redacted] nascida em 21/11/1957.

Art. 2° - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar n° 31/2001.

Art. 3° - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, totalizando o valor de **R$ 1.779,47 (Um mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 4° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP – CEP 14.340-000 – Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: **contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br**

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de fevereiro de 2026.

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

LEILA AP. VALSICHI GOMES
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA
(09 de março de 2026)

"Registra o resultado da votação das Contas do Poder Executivo do Município de Brodowski – S.P. – Administração – Prefeito: JOSÉ LUIZ PEREZ – relativas ao exercício de 2021 – Tribunal de Contas – SP, TC nº 006740.989.20-7."

Considerando, que a Resolução n° 03, de 1° de dezembro de 1992 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Brodowski em seu artigo 99, inciso II dispõe que a aprovação ou rejeição das contas do Executivo Municipal serão reguladas através de Decreto Legislativo;

Considerando, que a Comissão Permanente de Finança e Orçamento apresentou o Projeto de Decreto Legislativo n° 012/2025 o qual visava a aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Brodowski/SP – Administração José Luiz Perez, relativas ao exercício de relativas ao exercício de 2021 – Tribunal de Contas – SP, TC nº 006740.989.20-7, e o referido projeto foi rejeitado em Sessão Ordinária.

Considerando, que o Regimento Interno desta Casa de Leis é omisso na previsão de como proceder diante de tal situação;

Considerando, por fim a aprovação do Precedente Regimental n° 01/2026 o qual dispõe que: "*"No caso de rejeição do Projeto de Decreto Legislativo cujo objeto seja o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo será lavrado Ato da Presidência contendo o resultado da votação. O Tribunal de Contas do Estado será informado do resultado da votação através de ofício acompanhado do Ato da Presidência e Ata da respectiva sessão. Revoga-se as disposições em contrário."*

ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **DELIBERA**:

Art. 1º É o presente Ato da Presidência para registrar o resultado da votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 012/2025 o qual "APROVA as Contas do Poder Executivo do Município de Brodowski – S.P. – Administração – Prefeito: JOSÉ LUIZ PEREZ – relativas ao exercício de 2021 – Tribunal de Contas – SP, TC nº 006740.989.20-7".

Art. 2º O resultado da votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 012/2025 se deu nos seguintes termos:

- 07 (sete) votos favoráveis – (Angelo Marcelo Fossa, Artur Carlos Pereira Lima, Elenice Sanches Rodrigues Tonello, Marcos Antônio Moroti, Nelson Luiz Borges, Osny Martins Júnior e Samuel Mathaus de Souza Ribeiro Meira.)

- 04 (quatro) votos contrários – (Arnaldo da Silva, Marjorie Cristina Porto Boldrin Scozzafave, Renan Valente Nunes Faria e Roni Eustáquio Silva)

Art. 3º Registra-se, por fim, que a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2025 não atingiu o número de votos necessário para aprovação, ou seja, dois terços dos membros da Câmara Municipal, prevalecendo, portanto, o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 006740.989.20-7, conforme o § 2º do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Brodowski.

Art. 4° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 09 de março de 2026.

ANGELO MARCELO FOSSA

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP -

.....